

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2021
UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Família Acolhedora é uma política pública que garante o direito à convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes afastados de suas famílias por determinação judicial. As famílias acolhedoras cuidam provisoriamente de crianças e adolescentes cujas famílias estejam impossibilitadas de exercer as funções de cuidado e proteção.

A equipe do serviço é responsável pela organização do acolhimento familiar, acompanhando o acolhido, a família de origem (ou extensa) e as famílias acolhedoras, que são selecionadas e recebem capacitação inicial e continuada.

O acolhimento familiar foi incluído na legislação brasileira pela Lei 12.010 de 2009, que modificou o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabeleceu a prioridade do acolhimento familiar em relação ao institucional.

2. ACOLHIMENTOS REALIZADOS

2.1. Série histórica

A seguir, a série histórica (2010-2021) do acolhimento familiar.

Ano de Acolhimento	Entradas	% Total
2010	3	2,9%
2011	8	7,8%
2012	4	3,9%
2013	1	1,0%
2014	1	1,0%
2015	13	12,6%
2016	10	9,7%
2017	19	18,4%
2018	9	8,7%
2019	13	12,6%
2020	13	12,6%
2021	9	8,7%
Total Geral	103	100,00%

No início das atividades, o então programa família acolhedora investiu na divulgação e sensibilização dos atores da rede, na formação e capacitação da equipe. A partir de 2015, o serviço passou a acolher mais crianças, chegando ao máximo de 19 em 2017. Em 2019 e 2020 o número de acolhimentos se manteve (13) e em 2021 houve redução (9).

2.2. Procedência do acolhido

A medida de acolhimento ocorre mediante decisão judicial ou requisição do Conselho Tutelar em casos emergenciais.

Procedência	Entradas	% Total
CT	2	22%
HU	5	56%
Outro	2	22%
Total Geral	9	100,00%

Elaboração: Vigilância Social, 01/2022

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

Nota-se na tabela que o maior número de encaminhamentos procede do Hospital Universitário (5), são geralmente bebês recém-nascidos cujas mães fazem uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou vivem em situação de rua, sem possibilidades de contar com a família extensa para assumir a guarda da criança.

O Conselho Tutelar segue como segunda fonte de encaminhamento dos casos (2) juntamente com o item Outro (2), que se refere à transferência do abrigo institucional para o familiar.

Em relação ao Estado de procedência da criança acolhida, nota-se a predominância do estado de São Paulo (89%).

Estado	Entradas	% Total
CE	1	11%
SP	8	89%
Total Geral	9	100%

Elaboração: Vigilância Social, 01/2022

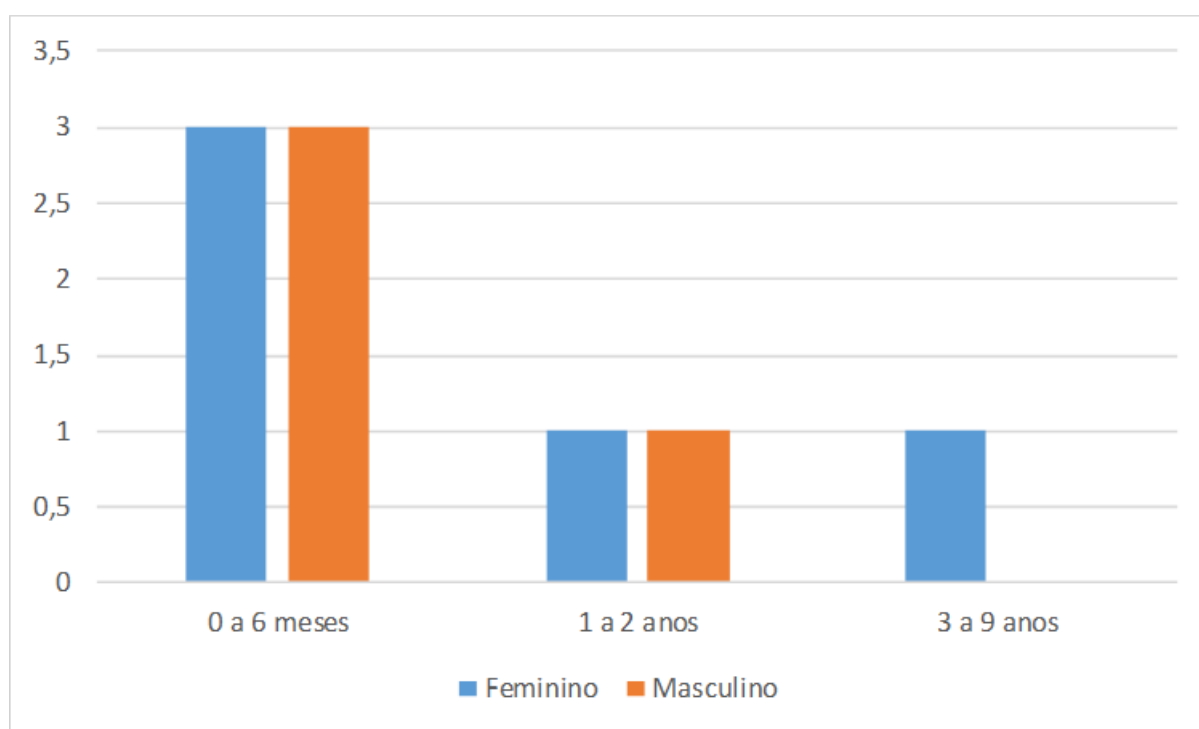
Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP

2.3. Faixa etária e sexo

Faixa Etária	Feminino	% Femino	Masculino	% Masculino	Total Entradas	% Total
0 a 6 meses	3	33%	3	33%	6	67%
1 a 2 anos	1	11%	1	11%	2	22%
3 a 9 anos	1	11%	0	0%	1	11%
Total Geral	5	56%	4	44%	9	100%

Elaboração: Vigilância Social, 01/2022

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



Nota-se equivalência com relação ao sexo das crianças acolhidas entre as faixas 0 a 6 meses e de 1 a 2 anos, entretanto, na faixa etária de 3 a 9 anos prevaleceu o sexo feminino em relação ao masculino.

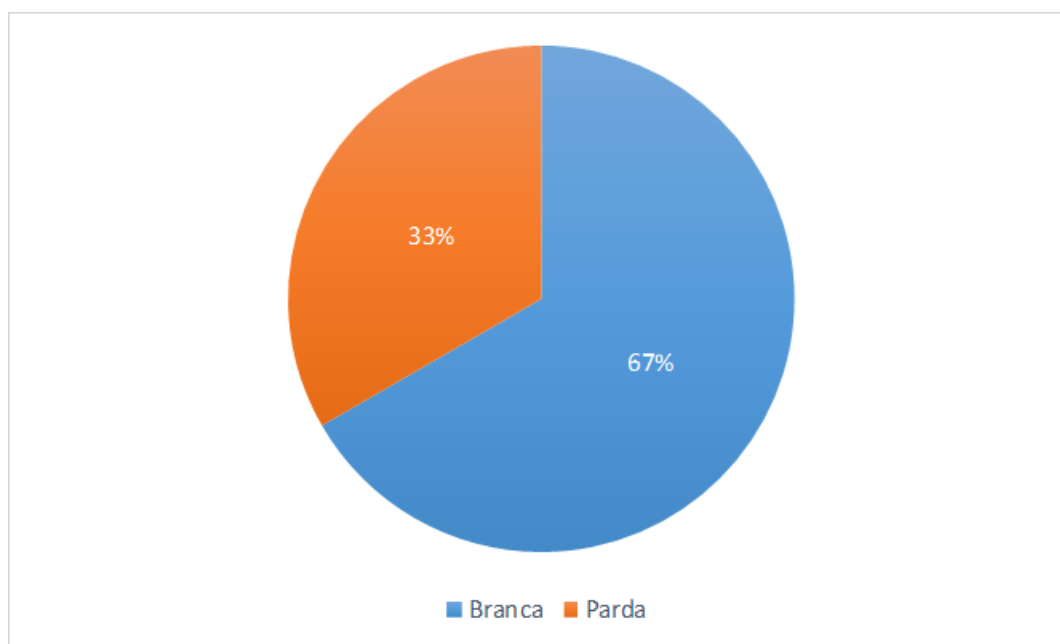
Com relação à faixa etária, há maior concentração na primeiríssima infância (0 a 3 anos), totalizando 84% das crianças acolhidas, o que reflete a vocação do serviço de acolhimento familiar, que foi criado para atender prioritariamente a primeira infância (0 a 6 anos). Com o intuito de ampliar a faixa etária de crianças e adolescentes em acolhimento familiar, em 2021 o serviço acolheu um adolescente (17 anos) e uma criança maior (7 anos), ambos transferidos de acolhimentos institucionais.

2.4. Raça / cor

Cor/Raça	Entradas	% Total
Branca	6	67%
Parda	3	33%
Total Geral	9	100%

Elaboração: Vigilância Social, 01/2022

Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



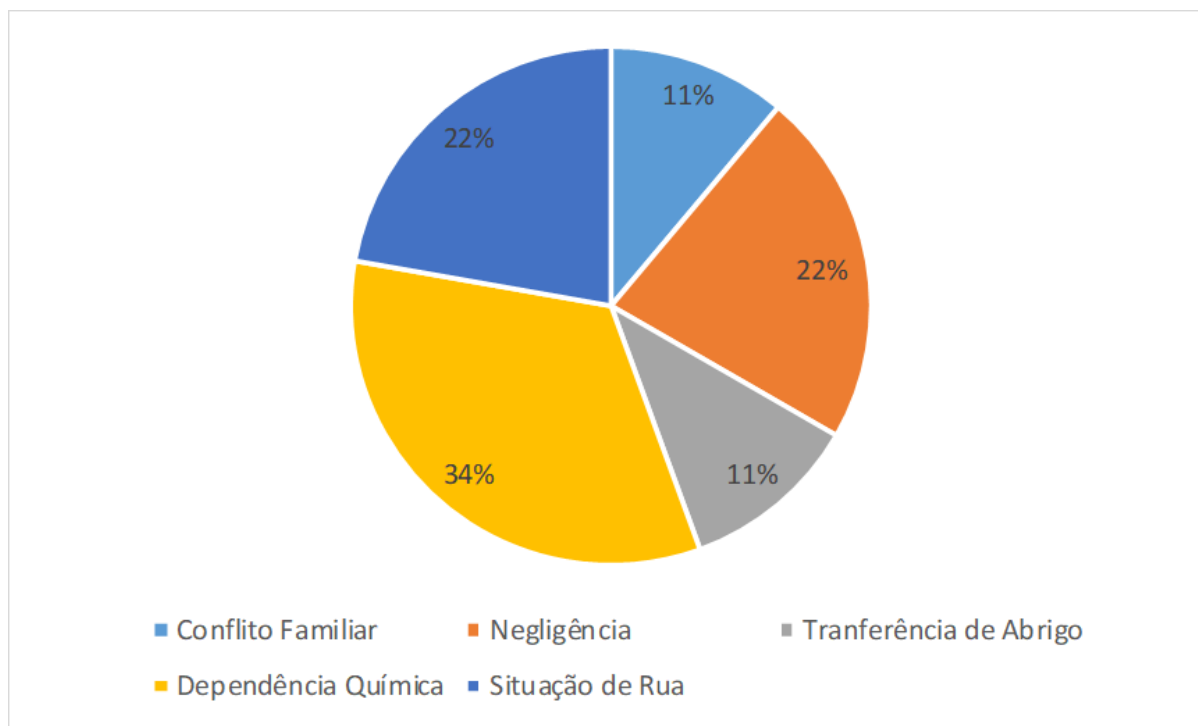
No item raça/cor ocorreu o predomínio de crianças/adolescentes brancas (67%) em relação às pardas (33%).

2.5 Motivo do acolhimento

Motivo	Entradas	% Total
Conflito Familiar	1	11%
Negligência	2	22%
Transferência de Abrigo	1	11%
Dependência Química	3	34%
Situação de Rua	2	22%
Total Geral	9	100%

Elaboração: Vigilância Social, 01/2022

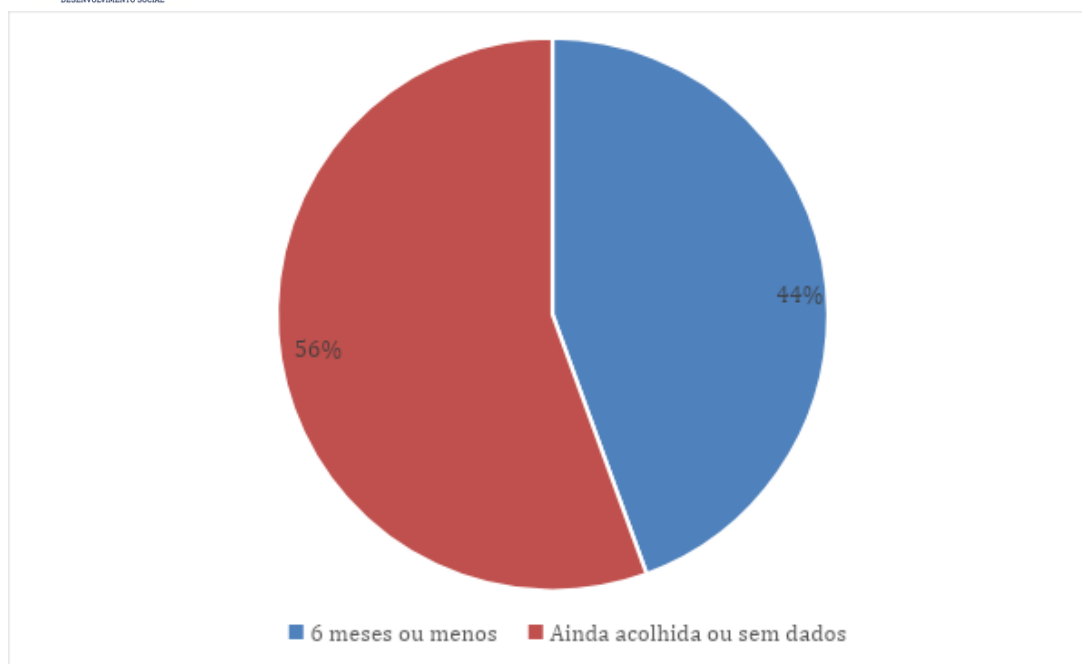
Fonte: Instrumental Família Acolhedora, UGADS, Jundiaí/SP



O motivo do acolhimento é registrado de acordo com a guia de acolhimento advinda do Poder Judiciário. O motivo dependência química (34%), somado à negligência (22%) e situação de rua (22%) são categorias presentes na maioria dos casos. Conflito familiar e transferência de abrigo, ambos com 11%, foram os outros motivos de acolhimento.

2.6. Tempo de acolhimento

Tempo de Acolhimento	Entradas	% Total
6 meses ou menos	4	44%
Ainda acolhida ou sem dados	5	56%
Total Geral	9	100%



Cerca de metade das crianças permaneceu por seis meses ou menos no acolhimento familiar no ano de 2021, observando-se que houve um aumento do tempo de acolhimento em alguns casos, notadamente das crianças maiores, que seguem acolhidas.

2.7 Encaminhamento no desacolhimento

Desacolhimentos	No.	%
Reintegração familiar/extensa	05	39%
Adoção	02	15%
Ainda em acolhimento	06	46%
Total	13	100%

O resultado predominante no desacolhimento é a reintegração para família nuclear ou extensa, o que é esperado do serviço de acolhimento, representando 39% do total, observando-se que 46% das crianças ainda permanecem acolhidas e 15% foram adotadas.

3. REALIZAÇÕES EM 2021 E DESAFIOS PARA 2022

3.1. Realizações em 2021

- Seleção e capacitação de famílias acolhedoras, em encontros presenciais e remotos em novembro e dezembro. Das 106 inscrições no site da prefeitura, 26 eram de outros municípios, 67 manifestaram interesse após o primeiro contato e foram convidados para a reunião de apresentação, na qual 17 participaram. Destas 17 famílias que participaram, apenas 8 confirmaram o interesse e mais 3 entraram em contato posteriormente, justificando ausência no encontro inicial, então 11 entrevistas foram agendadas e 5 compareceram. Foi realizada capacitação para 4 famílias acolhedoras, sendo uma aprovada, uma desistente e duas em andamento para efetivação, restando exigências ainda não cumpridas.
- Revisão do conteúdo da capacitação e aprimoramento no processo de seleção de novas famílias acolhedoras, buscando captar famílias com maior flexibilidade, com vistas à ampliação da faixa etária para crianças maiores e adolescentes;
- Atualização do Plano de Trabalho;
- Supervisão institucional, ocorrendo quinzenalmente nas modalidades presencial e on-line;
- Correição – Visita anual do Juiz da Vara da Infância e Juventude – outubro/2021 ;
- Reuniões mensais e inspeções periódicas do Ministério Público;
- Capacitação continuada das famílias acolhedoras – temas:
 - “Apresentação ao diretor da Proteção Social Especial” – Convidado: Luiz Guilherme Camargo
 - “Roda de conversa sobre o acolhimento” – Convidada: Cláudia Fregonezi - UGADS
 - “Entrega voluntária de bebês” – Reunião em conjunto com GAA Semente
 - “As famílias e o acolhimento familiar de adolescentes” - Comunidade da igreja católica

- "Conversa com o Conselho Tutelar - violência contra a criança" – Convidado: Mario Martini
- "Encontros entre famílias acolhedoras" – SFA da região de Campinas e São Paulo
- "Desenvolvimento da fala e da linguagem" – Convidada: Ednéia Bellezoni Santos
- "Famílias adotivas e biológicas" - Reunião em conjunto com GAA Semente
- "A experiência do desacolhimento" – Famílias acolhedoras e equipe do serviço
- "Discussão sobre desafios e possibilidades em 2021" - Famílias acolhedoras e equipe do serviço
- "Retomando as atividades presenciais das famílias acolhedoras" - Piquenique no parque da cidade

3.2. Desafios para 2022

- Sensibilizar as famílias acolhedoras para receberem crianças maiores e adolescentes, tendo em vista suas necessidades específicas;
- Realizar capacitação para a equipe, visando à qualificação do trabalho;
- Sedar e organizar evento regional sobre acolhimento familiar;
- Concluir o Projeto Político Pedagógico.